



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de PAULA FREITAS**

**Lei Municipal nº 1450/2018 - de 05 de Julho de 2018.**

**Paula Freitas/ Novembro 2020**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( x ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

### **Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 2235 ano 2019.**

- Márcia Regina Fernandes Tomaszewski,
- Daniel Cristiano de Lara,
- Luciane Krug Neppel,
- Marilize Olivette,
- Alice Levandoski Torquato,
- Leandro Felipe Batista Ebel

### **Equipe Técnica – Ato Legal Nº 2235 ano 2019.**

- Joceline Mendes Carneiro,
- Gislaine Aparecida Soares Galle,
- Sandra de Fátima Gomes Jadack.

### **Outros participantes – Diretoras de Escolas e Cmeis:**

- Nelsa Matilde Brix,
- Lídia Machiniski Weisschar
- Crislaine Maciel,
- Maria Cláudia da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	08
<b>COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO</b> .....	09
<b>1. META 1</b> .....	09
1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS' .....	09
1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	09
1.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	10
<b>2. META 2</b> .....	11
2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	11
2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	11
2.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	12
<b>3. META 3</b> .....	13
3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	13
3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	13
3.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	14
<b>4. META 4</b> .....	15
4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



4.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....	16
4.3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	16
<b>5.</b>	<b>META 5</b> .....	18
5.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	18
5.2	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	19
<b>6.</b>	<b>META 6</b> .....	21
6.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	21
6.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....	22
6.3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	22
<b>7.</b>	<b>META 7</b> .....	23
7.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	23
7.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....	24
7.3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	24
<b>8.</b>	<b>META 8</b> .....	26
8.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	26
8.2	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	27
<b>9.</b>	<b>META 9</b> .....	28
9.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	28
9.2	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	28
<b>10.</b>	<b>META 10</b> .....	29



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	29
10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	29
10.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	29
<b>11. META 11</b> .....	30
11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	30
11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	31
11.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	31
<b>12. META 12</b> .....	32
12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	32
12.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	33
<b>13. META 13</b> .....	34
13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	34
13.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	35
<b>14. META 14</b> .....	36
14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	36
14.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	36
<b>15. META 15</b> .....	37
15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	37
15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	38
15.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



<b>16. META 16</b> .....	40
16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	40
16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	40
16.3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	41
<b>17. META 17</b> .....	42
17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	42
17.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	42
<b>18. META 18</b> .....	44
18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	44
18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	45
18.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	45
<b>19. META 19</b> .....	46
19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	46
19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	47
19.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	47
<b>20. META 20</b> .....	48
20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS .....	48
20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO .....	48
20.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	49
<b>21. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES</b> .....	50



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



ANEXOS .....	55
ROTEIRO DE REUNIÕES REALIZADAS PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DO PME .....	55
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 REGULAMENTANDO AULAS NÃO PRESENCIAIS .....	57



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492), a Lei do Plano Municipal de Educação de Paula Freitas (PME, Lei Municipal Lei nº 1450/2018) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre JUNHO de 2020 e NOVEMBRO de 2020; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)) e Dados e Indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE), INEP - Censo Escolar Educação Básica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO - META 1

Meta	Texto da meta
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>

### 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	<i>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

Indicador 1B	<i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o atendimento escolar no município na faixa etária</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

### 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1A	62,0%	72,1%	70,8%	66,8%	79,8%	91,4%
Indicador 1B	21,5%	24,0%	27,8%	33,0%	36,0%	38,6%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 1.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- De acordo com relatório fornecido pela Secretaria de Saúde em setembro de 2019 podemos afirmar que 95% das crianças na faixa etária de 4 anos estão matriculados nos Centros de Educação Infantil, respeitando a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) determinando a data de 31 de março como limite para crianças que completam 4 anos entrarem no ensino infantil. Diante dessa situação, os pais deixam para efetuar a matrícula das crianças que completam 4 anos após 31 de março para o ano seguinte.
- A maior dificuldade que encontramos no cumprimento das metas da Educação Infantil é falta de salas de aula para acomodar as crianças, pois apesar de contarmos com 3 CMEIs estes não possuem infraestrutura adequada para o atendimento de todas as crianças nesta faixa etária. Seria necessário a construção de 3 salas de aula em cada CMEI para aumentar o número de vagas e ofertar o atendimento em período integral para todas as crianças de 0 a 5 anos.
- Para o ano de 2020 estaremos ofertando 2 turmas parciais e 1 turma integral do Infantil 5 na Escola Mauro de Oliveira Cavallin, possibilitando abertura de novas turmas do Infantil 3 no CMEI Neusa Behety Franco, atendendo assim a demanda de matrículas para o Infantil 3 e 4 no CMEI.
- Sentimos necessidade de ônibus adaptados para o transporte de crianças pequenas, com cadeirinhas e assentos próprios para esta faixa etária, atualmente são disponibilizados ônibus escolares com monitores para o cuidado das crianças no trajeto de casa até a escola ou CMEI. Estamos realizando o transporte destas crianças em micro ônibus com cadeirinhas adaptadas, os alunos dos CMEIS tem ônibus exclusivo para o transporte de seus alunos, já as crianças que frequentam as escolas utilizam ônibus que levam alunos do 1º ao 5º ano.
- Faz-se necessária a construção e ampliação de refeitórios, banheiros, biblioteca e brinquedoteca em todos os CMEIs.
- Manter atendimento na secretaria de educação com profissionais de psicologia e fonoaudiologia para os alunos dos CMEIs.



## 2. META 2

Meta	Texto da meta
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>

### 2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 2A</b>	<i>Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 2B</b>	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>

### 2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
--	------	------	------	------	------	------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



<b>Indicador 2A</b>	94,9%	93,7%	97,5%	96,0%	95,6%	93,6%
<b>Indicador 2B</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.					

### 2.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Realizamos acompanhamento constante do aproveitamento escolar de nossos alunos, fornecendo auxílio pedagógico, preferencialmente no início do processo de alfabetização, encaminhando para a Sala de Apoio ou Recurso quando necessário, evitando assim reprovações e conseqüentes distorções idade/série.
- A Secretaria de Educação tem 2 psicólogos e 2 fonoaudiólogos para avaliação e acompanhamento das crianças que necessitam destes atendimentos, sanando problemas logo que sejam detectados.
- Desenvolvemos trabalho conjunto com a Secretaria de Saúde, Secretaria da Ação Social e o Conselho Tutelar para a busca das crianças com problemas de faltas consecutivas nas escolas, bem como acompanhamento às famílias carentes.
- Há necessidade de reestruturação das escolas, com espaços adequados para biblioteca, refeitório, brinquedoteca em todas as escolas, para a melhoria de atendimento aos nossos alunos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 3. META 3

Meta	Texto da meta
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>

#### 3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

Indicador 3B	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas</i>

#### 3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 3A</b>	109,6%	103,5%	97,8%	74,2%	87,2%	66,0%
<b>Indicador 3B</b>	64,8%	62,7%	62,0%	55,1%	55,2%	57,5%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 3.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, porém oferta transporte escolar e trabalha em parceria com os Colégios Estaduais, ofertando condições de acessibilidade às instituições que ofertem cursos técnicos profissionalizantes em nível médio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



#### 4. META 4

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>4</b>	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>

#### 4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	<b><i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i></b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 4B</b>	<b><i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i></b>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



*março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN\_ESPECIAL\_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016 e 2017.*

## 4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 4B</b>		89,6%	88,0%	93,0%	90,3%	83,6%

## 4.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Todas as crianças nesta faixa etária que estão matriculadas na rede municipal de ensino recebem atendimento especializado nas escolas e CMEIs, bem como acompanhamento com psicóloga e fonoaudióloga do município, promovendo avaliação, atendimento e inclusão destes alunos no ensino regular.
- Há necessidade de promover formação continuada aos nossos professores para entender e trabalhar de forma diferenciada com estes alunos, estamos propondo parcerias com Instituições de Ensino Superior a fim de ofertar formação continuada aos nossos professores na área de Inclusão e Educação Especial.
- Estamos desenvolvendo parceria com a Secretaria de Saúde, APAE – Escola de Educação Especial para maior auxílio no atendimento às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
**PAULA FREITAS - PARANÁ**  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: [educacao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:educacao@paulafreitas.pr.gov.br)



- Estamos informando aos pais e consolidando com a APAE – Escola de Educação Especial a possibilidade de matrícula dupla para alunos da Educação Infantil, auxiliando no atendimento clínico e pedagógico desses alunos.
- Há necessidade do Governo Federal ofertar mais cursos específicos para a Educação Especial, capacitando os professores para atuar e incluir estes alunos em sala de aula.



## 5. META 5

Meta	Texto da meta
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.</i>

### 5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

#### Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
<b>2014</b>	25,0 %	53,3 %	15,0 %	6,7 %
<b>2016</b>	2,2 %	40,0 %	42,2 %	15,6 %

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

#### Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<b>2014</b>	5,0 %	5,0 %	6,7 %	66,7 %	16,7 %



2016	0,0 %	0,0%	0,0%	84,4 %	15,6 %
------	-------	------	------	--------	--------

<b>Indicador 5C</b>	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

#### Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	29,2 %	40,0 %	16,9 %	13,8 %
2016	4,7 %	34,9%	27,9 %	32,6 %

## 5.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Estamos propondo análise e discussão sobre os resultados obtidos na Avaliação ANA, AVALIAÇÃO DE FLUENCIA, Avaliação do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, Avaliação da PROVA MAIS PARANÀ demonstrando dificuldades na Leitura e Escrita, habilidades básicas a serem trabalhadas no 1 Ciclo de Alfabetização que ainda não conseguimos alcançar êxito.
- Realizamos conversa com professores do ciclo de alfabetização e diretores das instituições para análise dos resultados obtidos nas avaliações, traçando plano de intervenção pedagógica com ações a serem realizadas em sala de aula para sanar tais dificuldades.
- Como ações principais para sanar estas dificuldades, percebemos a necessidade de investimentos e parcerias na oferta de Formação Continuada aos professores alfabetizadores, propondo novas práticas e métodos de ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



- Incentivar a continuidade dos professores na formação do PNAIC, PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, PROVA PARANÀ e outros cursos ofertados pelo MEC, bem como acompanhamento e intervenção pedagógica contínua nas escolas.
- Há necessidade de maior investimento para equipar as bibliotecas, de maior diversidade acervo de livros e jogos didáticos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 6. META 6

Meta	Texto da meta
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>

### 6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 6A</b>	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; <b>Jornada de Tempo Integral</b> = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</i>

<b>Indicador 6B</b>	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo.</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



*Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.*

## 6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 6A</b>	22,8%	28,2%	18,3%	19,3%	11,4%	9,9%
<b>Indicador 6B</b>	44,4%	77,8%	55,6%	33,3%	37,5%	37,5%

## 6.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Na modalidade educação integral, ofertamos somente atendimento na sala de apoio e Recurso, onde os alunos permanecem 6 horas diárias na escola duas vezes por semana, sendo atendidas em média 80 crianças nas escolas do município.
- A educação em tempo integral atualmente é uma meta impossível de ser cumprida integralmente, pois não temos infraestrutura física, material e de pessoal suficiente para atender os alunos o dia todo, ainda temos em nosso município uma escola que funciona em dualidade com o Estado, dispendo de sala de aula e espaço reduzido para uso do município.
- Há a necessidade de maiores investimentos por parte do Governo Federal com liberações de verbas para custos com alimentação, contratação de professores com formação específica para o desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais, além dos materiais adequados para a manutenção e desenvolvimento de diferentes formas e técnicas de ensino para esta modalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 7. META 7

Meta	Texto da meta															
7	<p><i>Fomentar a qualidade da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino fundamental I, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:</i></p> <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>Anos Iniciais do Ens.Fundamental</td><td>5,5</td><td>6,0</td><td>6,3</td><td>6,5</td></tr><tr><td>Meta Municipal</td><td>6,0</td><td>6,3</td><td>6,5</td><td>6,8</td></tr></tbody></table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos Iniciais do Ens.Fundamental	5,5	6,0	6,3	6,5	Meta Municipal	6,0	6,3	6,5	6,8
IDEB	2015	2017	2019	2021												
Anos Iniciais do Ens.Fundamental	5,5	6,0	6,3	6,5												
Meta Municipal	6,0	6,3	6,5	6,8												

### 7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).</i>
Unidade de medida	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)</i>
Unidade de medida	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional.</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)</i>
Unidade de medida	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.</i>

## 7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<b>Indicador 7A</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>
<b>Indicador</b>	6,0 %	5,6 %	6,0 %

<b>Indicador 7B</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>
<b>Indicador</b>	4,5 %	5,2 %	5,4 %

<b>Indicador 7C</b>	<b>2017</b>
	4,1%

## 7.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- O município oferta kit de material escolar para todos os alunos, contendo: 1 caderno de desenho grande, 3 cadernos de linguagem brochurão grande, 2 cadernos de aritmética grande, agenda para recados, 1 caixa de lápis de cor grande, 2 lápis preto, 1 borracha, 1 apontador, 1 tubo de cola branca.
- O município oferta uniforme escolar a todos os alunos, contendo: 1 camiseta de manga longa, 1 camiseta de manga curta, 1 calça, 1 bermuda, 1 blusa de moletom com capuz, 1 par de tênis, 2 pares de meia.
- IDEB do município em 2017 foi de 6.0, ficando acima do alcançado em 2015 que foi de 5.6, demonstrando uma alta na qualidade da educação ofertada neste período. Visando melhorar mais a qualidade e consequente melhora nestes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



índices, estamos em constante monitoramento nas escolas e Cmeis, ofertando apoio pedagógico e propondo ações para a melhora no ensino e aprendizagem dos alunos.

- Realizamos a Avaliação Municipal Escolar com todos os alunos do 1º ao 5º ano, onde podemos diagnosticar a realidade educacional do nosso município, identificando as dificuldades e fragilidades, propondo análise, discussão e tomada de decisões quanto a ações a serem tomadas para sanar as dificuldades e alcançar maior qualidade no ensino ofertado.
- Estamos propondo análise e discussão sobre os resultados obtidos na Avaliação ANA, Avaliação de Fluência, Provas do Programa Mais Alfabetização para o 1º e 2º anos, Prova Paraná, Prova Brasil e Avaliação Municipal... demonstrando dificuldades na Leitura e Interpretação de textos e situações problemas, habilidades básicas a serem trabalhadas em todos os anos escolares, mas que ainda não conseguimos alcançar êxito.
- Ainda há muito a fazer para o cumprimento integral desta meta, porém estamos propondo estudos e discussões junto aos professores, sobre os resultados alcançados no IDEB e avaliações externas. Estamos levantando os problemas e discutindo possíveis soluções para garantir o direito a aprendizagem de qualidade aos alunos.
- Há necessidade de maior investimento na infraestrutura e compra de material pedagógico para as instituições de ensino.
- Maior investimento para capacitação dos profissionais da educação para uso de tecnologias no espaço escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 8. META 8

Meta	Texto da meta
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>

### 8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 8A</b>	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>

<b>Indicador 8B</b>	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>

<b>Indicador 8C</b>	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.</i>
<b>Indicador 8D</b>	<b><i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i></b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>

## 8.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, porém oferta transporte escolar e trabalha em parceria com o CEBEJA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 9. META 9

Meta	Texto da meta
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.</i>

### 9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>

### 9.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Atualmente não estamos mais ofertando a EJA Fase I, pois é muito difícil trazer e manter os jovens e adultos na escola, a maioria trabalha o dia todo e está cansado para frequentar as aulas à noite, outro fator é a dificuldade que sentem em relação aos conteúdos, sendo este o principal motivo que os fez parar os estudos na idade escolar adequada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 10. META 10

Meta	Texto da meta
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>

### 10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 10A</b>	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

### 10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 10A</b>	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0%

### 10.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível de Ensino Médio e Superior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 11. META 11

12. Meta	Texto da meta
11	<i>Possibilitar o acesso dos alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior.</i>

### 11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 11A</b>	<b><i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</i></b>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

<b>Indicador 11B</b>	<b><i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio</i></b>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.</i>

<b>Indicador 11C</b>	<b><i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</i></b>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 11A</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Indicador 11B</b>	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
	-	-	-	-		
<b>Indicador 11C</b>	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019

### Notas:

- (sem oferta)
- ... (somente pública)
- 0 (somente privada)
- X (expansão negativa)

## 11.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível de Ensino Médio e Superior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 12. META 12

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>12</b>	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>

### 12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 12A</b>	<b>Taxa bruta de matrículas na graduação</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.</i>

<b>Indicador 12B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na educação superior</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.</i>

<b>Indicador 12C</b>	<b>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.</i>

## 12.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- O município oferece transporte escolar e condições de acesso em instituições que ofertam Ensino Superior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 13. META 13

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>13</b>	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>

#### 13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 13A</b>	<b>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.</i>

<b>Indicador 13B</b>	<b>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 13.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Não se aplica o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 14. META 14

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>14</b>	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>

### 14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	<b>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de mestrado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.</i>

<b>Indicador 14B</b>	<b>Número de títulos de doutorado concedidos por ano..</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de doutorado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.</i>

### 14.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Não se aplica, o município é responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I.



## 15. META 15

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>15</b>	<i>Elevar gradualmente, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, na vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>

### 15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 15A</b>	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

<b>Indicador 15B</b>	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>



<b>Indicador 15C</b>	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental ) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

<b>Indicador 15D</b>	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

### 15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Indicador 15A</b>	30,0%	20,8%	36,0%	38,9%	23,1%	29,7%
<b>Indicador 15B</b>	49,2%	39,3%	27,4%	27,8%	58,8%	60,0%
<b>Indicador 15C</b>	74,3%	74,2%	81,6%	78,7%	77,8%	81,7%
<b>Indicador 15D</b>	68,6%	65,7%	60,0%	65,3%	68,6%	67,0%

### 15.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Todos os professores do Ensino Fundamental Fase I são graduados e 90% tem no mínimo uma Pós Graduação, porém estamos tendo dificuldades com os professores da Educação Infantil, pois muitos têm somente o magistério e há uma enorme resistência em fazer a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
**PAULA FREITAS - PARANÁ**  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: [educacao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:educacao@paulafreitas.pr.gov.br)



faculdade, já que muitas estão em final de carreira. Quando exigido elas realizam matrícula e iniciam o curso, porém logo desistem. Estamos buscando soluções para o cumprimento integral desta meta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 16. META 16

Meta	Texto da meta
16	<i>Elevar gradualmente, em nível de pós-graduação, 75% dos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>

### 16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 16A</b>	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

<b>Indicador 16B</b>	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>

### 16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 16A</b>	71,9%	58,3%	73,4%	75,4%	77,5%	83,7%
<b>Indicador 16B</b>	65,6%	48,6%	67,1%	70,8%	70,8%	81,5%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### **16.3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

- 90% dos professores do Ensino Fundamental Fase I tem no mínimo uma Pós Graduação e 40% dos professores da Ed. Infantil já concluiu ou está concluindo a pós graduação.
- O município precisa estabelecer parcerias com o Governo Federal, Faculdades e Universidades da região para o oferta de Pós Graduação e Formação Continuada aos professores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 17. META 17

Meta	Texto da meta
17	<i>Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica Municipal até a vigência deste PME.</i>

### 17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 17A</b>	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto, todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.</i>

### 17.2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- O município paga o Piso Nacional Salarial a todos os professores em início de carreira, porém não aplica o índice de reajuste aos demais níveis, criando uma defasagem no salário dos professores.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
**PAULA FREITAS - PARANÁ**  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: [educacao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:educacao@paulafreitas.pr.gov.br)



- Há necessidade urgente de discussão e reformulação do plano de carreira, valorizando os profissionais em todos os níveis da carreira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 18. META 18

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>18</b>	<i>Assegurar, na vigência deste PME, a alteração do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.</i>

### 18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 18A</b>	<b>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.</i>

<b>Indicador 18B</b>	<b>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.</i>

<b>Indicador 18C</b>	<b>Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP</b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.</i>

<b>Indicador 18D</b>	<b>Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério</b>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de</i>



	<i>Educação - 2018 (INEP).</i>
--	--------------------------------

<b>Indicador 18E</b>	<b><i>Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos</i></b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.</i>

<b>Indicador 18F</b>	<b><i>Percentual de municípios que atendem ao PSNP</i></b>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Municípios que atendem ao PSNP / Total de municípios) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.</i>

## 18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<b>Indicador 18D</b>	<b><i>2014</i></b> <i>SIM</i>	<b><i>2018</i></b> <i>SIM</i>
<b>Indicador 18E</b>		<b><i>2018</i></b> <i>SIM</i>
<b>Indicador 18F</b>		<b><i>2018</i></b> <i>SIM</i>

## 18.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- A maior dificuldade no cumprimento desta meta está no limite prudencial, pois a gestão justifica que não é possível contratar mais professores ou alterar a tabela salarial devido ao alto índice na folha de pagamento. Pois o município é pequeno e sua fonte de arrecadação é pequena, dependendo muito dos repasses do Governo Federal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 19. META 19

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>19</b>	<i>Assegurar condições, na vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema municipal de ensino.</i>

### 19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 19A</b>	<i>Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de unidades federativas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Não se aplica a município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação</i>
<b>Indicador 19B</b>	<i>Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho</i>
Conceitos e definições	<i>Replicar o nacional</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de municípios) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014.</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 19B	CONCURSO	LIVRE NOMEAÇÃO	INDICAÇÃO	ELEIÇÃO	PROCESSO SELETIVO	OUTRA FORMA
Indicador 2014	NÃO		SIM	SIM		NÃO
Indicador 2018	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

## 19.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Todas nossas Escolas e CMEIs possuem APMFs e Conselho Escolar atuantes, os Conselhos de Controle Social realizam reuniões constantes, onde são expostas as receitas e despesas efetuadas no período, sempre contamos com a participação do contador do município que esclarece todas as dúvidas.
- O Conselho Municipal de Educação é órgão atuante e de fundamental importância nas decisões tomadas na educação, realizamos reuniões constantes onde são discutidas ações e intervenções necessárias para o bom andamento escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 20. META 20

Meta	Texto da meta
20	<i>Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para o Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.</i>

### 20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 20A Nacional</b>	<i>Gasto público em educação pública em proporção ao PIB</i>
<b>Indicador 20A Proposto</b>	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>%despesas/PIB .</i>
Desvantagens	<i>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.</i>
Vantagens	<i>Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.</i>

### 20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Indicador 20A</b>	2,3%	2,1%	1,9%	1,8%	
<b>Indicador 20B</b>	36,0%	29,3%	28,1%	30,4%	27,2%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### 20.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- Segundo o setor de contabilidade, há uma variação na porcentagem de investimento público com recursos próprios, que dependem da arrecadação do município, porém nunca é investido menos que 25 % na educação.
- Há a necessidade de maiores investimentos do Governo Federal na Educação, repassando assim mais verbas para o município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## **21. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O Plano Municipal de Educação - PME que foi analisado e avaliado através das reuniões onde podemos averiguar que algumas metas e estratégias podem ser melhoradas e outras que já estão sendo modificadas neste último ano, notamos algumas medidas por parte da administração municipal que estão auxiliando na melhora da educação como um todo, bem como sentimos a necessidade de maiores investimentos e atenção em algumas áreas.

Após análise de cada meta realizamos alguns comentários pertinentes às mesmas, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhorar a Educação no Município, seguindo diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

### **ENCAMINHAMENTOS NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID 19**

No início deste ano fomos surpreendidos com o aparecimento de um vírus avassalador, o COVID 19, que mudou radicalmente nossas vidas. Em pouco tempo o vírus se alastrou pelo mundo, e uma das medidas adotadas para reduzir a contaminação do coronavírus foi o isolamento social. E com o isolamento fez-se necessária a suspensão das aulas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



presenciais, desde a Educação Infantil até a Faculdade houve a substituição das aulas presenciais por atividades pedagógicas remotas.

Realizamos junto às Instituições de Ensino do Município de Paula Freitas um Plano de Ação Pedagógica para desenvolvimento de Atividades Remotas, juntamente com a Resolução Nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR, que estabelece em regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pela COVID19 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, pelo Decreto Municipal nº 2315/2020 de 17 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 2334/2020 de 09 de abril de 2020. Documentos em anexo.

As atividades escolares não presenciais são consideradas aquelas utilizadas pelo professor da turma e pelo componente curricular, destinada à interação com o aluno por meio de atividades impressas, livros didáticos, cadernos, estudos e trabalhos dirigidos, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras semelhantes. As atividades escolares deverão respeitar a Base Nacional Comum Curricular, o Projeto Político Pedagógico da Instituição e a Proposta Curricular municipal e Proposta Curricular do Estado do Paraná.

Alunos do ensino regular tem como recurso o Livro Didático e o material impresso disponibilizado pelas respectivas escolas, as atividades propostas aos alunos são apresentadas semanalmente ou quinzenalmente, por meio de um cronograma a ser divulgado pela direção da escola. As escolas já utilizavam o aplicativo de celular para enviar recados aos pais ou responsáveis, diante da atual situação foi solicitado a cada professora para criar um grupo de Whatsapp com todas as crianças ou pais de sua turma, canal esse que serve de comunicação entre professor e família. As atividades são



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



disponibilizadas aos pais semanalmente ou quinzenalmente, com entrega de material impresso na escola e acompanhadas pelo professor diariamente, que passa comandos aos alunos, seja em forma de vídeo ou em forma de áudio, de maneira clara e acessível a todos, tirando dúvidas e auxiliando as famílias durante todo o seu horário de trabalho, em alguns casos este material é levado pela professora e diretora até a residência do aluno, onde o mesmo recebe as orientações de como realizar as mesmas.

Ao final de cada atividade realizada, as crianças ou responsáveis enviam uma foto, pelo whatsapp, para o professor, que faz o acompanhamento da participação das crianças, para comprovar a atividade realizada. De acordo com planilha das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino, estamos atingindo através do aplicativo do celular 90% dos alunos dos anos iniciais, os alunos que não tem acesso ao celular recebem as atividades impressas na escola e em casos especiais recebem as atividades em casa.

Em nosso município não há alunos que não estão recebendo atividades ou apoio pedagógico, todos os alunos continuam tendo contato com a professora, seja via aplicativo do celular ou durante a visita na escola ou na casa do aluno, para orientar e tirar possíveis dúvidas na realização das atividades propostas pela professora. Os profissionais estarão tomando todas as medidas de segurança, respeitando as orientações indicadas pela Secretaria de Saúde, com o uso do álcool gel, distanciamento e uso de máscaras.

A Secretaria Municipal de Educação, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, realiza o acompanhamento das atividades remotas enviadas aos alunos através de reunião semanal com as diretoras das escolas e Cmeis municipais, onde serão discutidas e tomadas decisões em conjunto sobre assuntos referentes às atividades remotas ou qualquer outra decisão pedagógica que seja necessária neste momento de suspensão das aulas presenciais. As reuniões ocorrem nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



dependências Secretaria Municipal de Educação todas as quintas feiras, respeitando as orientações de distanciamento e uso de máscaras indicadas pela Secretaria de Saúde. Os esclarecimentos de eventuais dúvidas de pais ou responsáveis acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados por meio telefônico e por troca de mensagens via aplicativos.

A Secretaria Municipal de Educação, realiza acompanhamento e planejamento das atividades propostas aos alunos de acordo com os conteúdos propostos nos Referenciais Curriculares do Paraná, contribuindo no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas; da organização as atividades das aulas, levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado, pensando na interação dos alunos, promovendo a mediação da aprendizagem; da análise do relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida, com vistas também a efetivar continuidade da aprendizagem quando retornarem as aulas presenciais. É desenvolvido um trabalho em conjunto com os diretores das escolas e cmeis mantendo contato direto e diário, estando sempre atentos ao trabalho dos professores junto aos alunos e famílias, contamos com o apoio do Conselho Tutelar para visitas às famílias onde encontramos resistência na realização e envio das atividades propostas pelos professores, também estão sendo colocados a disposição destas famílias o atendimento psicológico e fonoaudiólogo, para auxílio da melhor forma das famílias auxiliarem seus filhos quando estes apresentam dificuldades ou se recusam a realizar as atividades fora da escola.

A Secretaria de Educação segue orientações do Núcleo Regional de Educação, tendo todas as ações pautadas em Decretos e orientações da SEED/PR, na reorganização do calendário escolar, no estudo de protocolos e ações para a volta às aulas com segurança, essas deverão estar repletas de cautelas e cuidados sanitários, mas também atentas aos aspectos pedagógicos, no desenvolvimento de planilhas e planos de ações para acompanhamento das atividades remotas, bem como



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



a discussão sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação com orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais, seguindo as Diretrizes e Orientações Pedagógicas do Parecer 05/2020 CNE/CP, organizado em colaboração com o Ministério da Educação, e contou com a participação de debate de entidades nacionais como a UNDIME, o CONSED, a UNCME, a FNCEM, o Fórum das Entidades Educacionais, além da interlocução com especialistas e entidades da sociedade civil. A organização do retorno deve dar atenção especial a todos os alunos considerando as questões sócio emocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento. É importante fortalecer os vínculos sócio afetivos entre estudantes, professores e comunidade; preparar as equipes escolares para o pós pandemia; e, estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes. O diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias e a troca de experiências entre os professores a respeito de boas práticas de atividades não presenciais são essenciais na retomada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
 Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
 PAULA FREITAS - PARANÁ  
 Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
 E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## 22. ANEXOS

- ROTEIRO DE REUNIÕES REALIZADAS PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DO PME



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
 Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
 PAULA FREITAS - PARANÁ  
 Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
 E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### AGENDA DE TRABALHO 2020

DATA	AÇÃO	PARTICIPANTES
06/08/2020	Reunião Equipe Técnica e comissão coordenadora para definição do calendário de estudos do P.M.E	Quigella, Fick. Long, J Jaelin V. Carneiro, Cristiane Maciel, M. Dha Mappel, MPO
20/08/2020	Análise e Discussão das metas e estratégias 1 e 2.	Quigella, Fick. Long, J Jaelin V. Carneiro, Cristiane Maciel M. Dha Mappel, MPO
11/09/2020	Análise e Discussão das metas e estratégias 3 a 10.	Quigella, Fick. Long, J Jaelin V. Carneiro, Cristiane Maciel M. Dha Mappel, MPO
01/10/2020	Análise e Discussão das metas e estratégias 10 a 20.	Quigella, MPO, com Deisehaan Fick. Long, J, Jaelin V. Carneiro Nel Silveira.
29/10/2020	Avaliar e discutir das metas e estratégias 1 a 5	Quigella, Fick. Long, J Nel Silveira, Mappel, Deisehaan, Cristiane Maciel, M. Dha, Cluete Loti



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



### AGENDA DE TRABALHO 2020

DATA	AÇÃO	PARTICIPANTES
05/11/2020	Avaliação e discussão das metas e estratégias 6 a 95	Quigella, Lucio, Sérgio Muppel, Felício, Gisele, Gusschaer, MAB
19/11/2020	Avaliação e discussão das metas e estratégias 16 a 20	Quigella, Lucio, Sérgio Muppel, Felício, Gisele, Gusschaer, MAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULA FREITAS/PR**

Assunto: Revoga a Resolução 001/2020 e estabelece em regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pela COVID19.

A Secretária Municipal de Educação de Paula Freitas, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas, revoga a Resolução Nº 001/2020 e institui a Resolução nº 002/2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020: “Art. 8º As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Parágrafo único. “O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2315/2020 de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em seu “Art. 1º. I – suspensas as atividades escolares, esportivas e culturais pelo prazo de 15 dias, a partir de 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade”.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 4.258/2020, Em seu Art. 5º Altera o art. 8º, do Decreto nº 4.230, de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º. As aulas em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2334/2020 de 09 de abril de 2020 institui em seu Art. 2º - O calendário escolar das escolas municipais do município de Paula Freitas seguirá as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Estado do Paraná para as escolas estaduais.

CONSIDERANDO que o período compreendido entre 23 de março a 05 de abril corresponde antecipação do recesso escolar de julho de 2020 em toda Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



CONSIDERANDO a Medida Provisória do Governo Federal 934/2020: “Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96: “Artigo 23 § 2º - o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista nesta Lei”.

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/CP N.º 02/2020 aprovada em 25/05/2020, sobre a Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR e Deliberação CEE/CP N.º 02/2020 aprovada em 25/05/2020, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo a 06 de abril de 2020 para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 01 de junho de 2020 para a Educação Infantil e será, automaticamente, finalizado seguindo ato oficial da Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED, que determine o encerramento do período de suspensão das aulas remotas e outras providências.

Art. 2º. As atividades escolares não presenciais são consideradas aquelas utilizadas pelo professor da turma e pelo componente curricular, destinada à interação com o aluno por meio de atividades impressas, livros didáticos, cadernos, estudos e trabalhos dirigidos, chats, fóruns, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras semelhantes.

Art. 3º. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – CEE/PR, Deliberação CEE/CP N.º 02/2020 e da presente Resolução.

Art. 4º. São consideradas atividades escolares não presenciais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



- I - As ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma e do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do aluno no mesmo espaço físico;
- II – As metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos alunos com material ou equipamento particular;
- III - As incluídas nos planejamentos dos professores e contempladas no projeto político pedagógico da instituição escolar;
- IV - As submetidas ao controle de frequência e participação do aluno;
- V - As que integram o processo de avaliação do aluno.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, realizará o acompanhamento das atividades remotas enviadas aos alunos através de reunião semanal com as diretoras das escolas e Cmeis municipais, onde serão discutidas e tomadas decisões em conjunto sobre assuntos referentes às atividades remotas ou qualquer outra decisão pedagógica que seja necessária neste momento de suspensão das aulas presenciais. As reuniões ocorrerão nas dependências Secretaria Municipal de Educação todas as quintas feiras, respeitando as orientações de distanciamento e uso de máscaras indicadas pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Os esclarecimentos de eventuais dúvidas de pais ou responsáveis acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados por meio telefônico e por troca de mensagens em aplicativos como o WhatsApp.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Art. 6º. Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, as instituições de ensino deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, contendo:

I - Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II - Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III - Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;

IV - Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos alunos nas atividades realizadas;

V - Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

VI - Data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 7º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I- Elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II - Publicizar as normativas;

III - Orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



IV - Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

V - Acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;

VI - Assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020- CEE/PR e Deliberação CEE/CP N.º 02/2020 com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 8º. São atribuições da direção e equipe pedagógica:

I - Coordenar o planejamento e execução das atividades pedagógicas em consonância com os conteúdos de cada turma/ano e Projeto Político Pedagógico da instituição;

II - Contatar os responsáveis pelos alunos, quando necessário para entrega dos materiais impressos e orientações das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas por eles;

III - Orientar aos professores sobre a importância da implementação das aulas não presenciais e sobre as ações previstas;

IV - Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;

V- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores, auxiliando na elaboração dos relatórios de trabalho;

VI – Ler e organizar os relatórios de trabalho dos professores, arquivar em local seguro, de forma impressa e também digital, com objetivo de validação da carga horária realizada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



VII - Nos casos em que seja identificado e comprovado que existem alunos sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá informar a Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Acompanhar, sugerir e colaborar para com a realização das atividades remotas e as demais ferramentas pedagógicas empregadas pelos professores, tais como, materiais impressos e redes sociais.

IX – Acompanhar, orientar e sanar dúvidas buscando a efetivação da participação dos professores em todo o processo;

X – Organizar reuniões com a equipe docente, sempre que houver necessidade.

Art. 9º. São atribuições dos professores:

I - Elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos propostos nos Referenciais Curriculares do Paraná;

II - Organizar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;

III - Elaborar as atividades pensando na interação dos alunos, promovendo a mediação da aprendizagem;

IV - Contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;

V - Desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

VI - Fazer o diagnóstico da turma para refletir sobre o seu planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com seus alunos os conhecimentos previstos, diante do que estão sendo explicitados nos materiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



encaminhados, nos meios on-line de comunicação e materiais impressos, com vistas também a efetivar continuidade da aprendizagem quando retornarem as aulas presenciais;

Art. 10º. Os alunos serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Parágrafo único- Os alunos que não possuem acesso aos recursos tecnológicos para aulas não presenciais, serão avaliados somente através das atividades impressas.

Art. 11º. A frequência do aluno será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.

Art. 12º. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 13º. Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art.14º. O trabalho remoto dos professores das escolas e CMEIs serão validados mediante apresentação de relatórios e outros documentos solicitados e entregues à equipe pedagógica administrativa da unidade onde atua, sob a responsabilidade do diretor da escola.

Art. 15º. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Resolução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000  
PAULA FREITAS - PARANÁ  
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220  
E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br



Art. 16º. Para fins de validação da carga horária realizada na forma de aulas não presenciais, em relação à educação infantil, somente será efetivada após a possível normatização pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná (CEE-PR).


Art. 17º. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 18º. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

Art. 19º. Fica revogada a Resolução Nº 001/2020 de 18 de maio de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Art. 20º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º.

Paula Freitas, 16 de junho de 2020.



Marcia R. F. Tomaszewski  
Secr. Mun. da Educação  
Decreto 2188/2019 - 03/04/2019

MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.